



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## REGULAMENTO II CONCURSO FOTOGRÁFICO “O doce é patrimônio”

### 1. OBJETIVO

1.1. Realização do II Concurso Fotográfico com o tema “O doce é patrimônio”, que tem como objetivo reunir imagens que retratem os doces e quitandas regionais, no sentido de enaltecer sua prática, enquanto patrimônio histórico e salvaguarda desta prática, por meio do registro fotográfico, na região de Lagoa Santa/MG.

### 2. TEMA

2.1. Os participantes deverão desenvolver o tema “O doce é patrimônio” como principal elemento de composição de seus trabalhos, explorando as possibilidades criativas e estéticas, de acordo com olhar e interpretação particulares.

2.2. As fotos deverão registrar elementos relacionados à produção artesanal de doces e quitandas, tradicionais do bairro Lapinha, município de Lagoa Santa/MG, documentando o processo de produção, que é registrado como Patrimônio da Cultura Imaterial do município, desde o plantio, a colheita, os insumos, a preparação e a exposição até a relação dos produtores com o produto final.

### 3. CATEGORIAS

3.1. O II Concurso Fotográfico abrange duas categorias:

3.1.1. Fotógrafo: Aberta a toda a sociedade, exceto os inscritos na categoria Oficina Social;

3.1.2. Oficina Social: Aberta a todos os jovens participantes da oficina preparatória, a ser realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV – Mário Casassanta, desde que devidamente cadastrados e frequentes.

3.2. É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – PMLS;

3.3. É vedada a participação dos membros integrantes da Comissão Técnica do Concurso.

### 4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 09 de julho de 2018 até às 17 horas do dia 24 de agosto de 2018.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 4.2. Os trabalhos premiados serão apresentados posteriormente, na forma de exposição fotográfica;
- 4.3. A divulgação da lista de vencedores será disponibilizada até a data de 07/09/2018;
- 4.4. As premiações serão pagas em até 30 dias após a divulgação da relação de vencedores.

### 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias, coloridas ou em preto e branco.
- 5.2. Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria. Em caso de duplicidade de inscrição, o participante será automaticamente eliminado do II Concurso Fotográfico.
- 5.3. Somente serão aceitas fotos em mídias digitais (CD ou DVD) em formato .JPG ou .JPEG com, no mínimo, 04 (quatro) megapixels de resolução.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições de montagens fotográficas e fotografias impressas.
- 5.5. As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, enquadramento ou outro que não caracterize foto-montagem.
- 5.6. Não serão aceitas fotos que já tenham vencido outro concurso, interno ou externo, ou que tenham integrado exposição e/ou publicações gráficas, a fim de garantir o caráter do “inérito” do concurso.
- 5.7. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário próprio Ficha de Inscrição e assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo I), bem como da Autorização de Uso de Imagem (Anexo II), anexos a este regulamento, garantido sempre a autoria do fotógrafo.
- 5.8. Até a data limite de inscrição, nos termos do item 4.1, juntamente com as fotos (em mídia digital) a serem inscritas em nome do fotógrafo proponente, a seguinte documentação deverá ser entregue na PMLS:
  - 5.8.1. Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade em que constará, entre outras informações, o nome do fotógrafo, título da obra e local/período em que a imagem foi captada; e
  - 5.8.2. Autorização de Uso de Imagem, devidamente preenchido e assinado.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**5.9.** O material deverá ser acondicionado em envelope lacrado, com identificação na parte frontal com “ref: II Concurso Fotográfico”, assim como o nome do fotógrafo proponente, a ser entregue, presencialmente ou enviado pelo correio, na Diretoria de Turismo e Cultura, situada na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.

**5.10.** Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com o tema proposto. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam **recebidas** até o dia 24 de agosto de 2018, conforme disposto no item 4.1.

**5.11.** O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no II Concurso Fotográfico. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, organizadora deste concurso não será responsável em caso de reivindicação aos direitos de autoria na hipótese de uso de fotografia de outros autores que não o titular da inscrição.

**5.12.** As fotos em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas da declaração assinada por cada pessoa fotografada, autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, o participante deverá utilizar o formulário de Autorização de Uso de Imagem, anexo a este regulamento.

**5.13.** Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos do interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, desde que citada a autoria, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores.

**5.14.** Ao enviar ou entregar a ficha de inscrição à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, o autor estará autorizando a utilização do seu trabalho da forma acima descrita, sem qualquer tipo de compensação ou indenização.

**5.15.** Ao inscrever-se, o autor aceita, explicitamente, o presente regulamento, assim como reconhece a soberania da comissão técnica julgadora do concurso.

**5.16.** A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados às fotografias inscritas é exclusiva dos autores da inscrição, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de qualquer responsabilidade.

### **6. SELEÇÃO**

**6.1.** As fotografias serão selecionadas por uma comissão julgadora composta por profissionais da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, Assessoria de Comunicação –



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ASCOM, Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e um fotógrafo convidado.

**6.1.1.** A comissão julgadora será composta por até 04 (quatro) avaliadores, convidados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, que escolherão, dentre as inscritas, as melhores fotografias, em cada categoria, para a premiação em dinheiro.

**6.2.** As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

**6.2.1.** Técnico (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação);

**6.2.2.** Estético (equilíbrio, composição e enquadramento); e

**6.2.3.** Intrínseco (impacto, criatividade, singularidade e percepção).

**6.3.** A comissão não terá acesso aos nomes dos candidatos previamente, nem durante o julgamento das fotos, mas somente após o resultado.

**6.4.** As 10 (dez) fotografias melhor avaliadas, 05 (cinco) da categoria Fotógrafo e 05 (cinco) da categoria Oficina Social, assim como as 03 (três) eleitas como melhor narrativa, irão compor a Exposição Fotográfica resultante do II Concurso Fotográfico, a ser realizada em local e data a serem designados pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

**6.5.** Serão premiadas as 03 (três) melhores fotografias inscritas, em cada categoria, assim como as 03 (três) fotografias eleitas como melhor narrativa.

**6.6.** A divulgação do resultado será feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiro e por meio dos veículos de comunicação interna e externa da PMLS (sítio eletrônico e página da rede social), em setembro de 2018.

### **7. PREMIAÇÃO**

**7.1.** Os autores das 03 (três) melhores fotografias da categoria Fotógrafo receberão os seguintes prêmios:

**7.1.1.** 1º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**7.1.2.** 2º lugar – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

**7.1.3.** 3º lugar – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**7.2.** Os autores das 03 (três) melhores fotografias da categoria Oficina Social receberão os seguintes prêmios:

**7.2.1.** 1º lugar – Câmera fotográfica digital, no valor estimado de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em dinheiro;

**7.2.2.** 2º lugar – Câmera fotográfica digital, no valor estimado de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); e

**7.2.3.** 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais).

**7.3.** O autor da melhor narrativa receberá o prêmio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**7.3.1.** Para fins deste regulamento, será considerada a melhor narrativa o conjunto das imagens que, articuladas, melhor descrevam a prática cotidiana da produção artesanal de doces e quitandas;

**7.3.2.** Somente poderão ser premiados como melhor narrativa aqueles que inscreverem 03 (três) fotografias.

**7.4.** As despesas previstas nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste edital serão cobertas pela dotação orçamentária 02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.31.00.

**7.5.** Serão fornecidos certificados de participação aos autores das fotos selecionadas.

**7.6.** A entrega dos prêmios ocorrerá em data e local a serem designados pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

**7.7.** Cada fotografia selecionada receberá o prêmio discriminado nos itens 7.1 ou 7.2 ou 7.3, em uma única parcela, sobre a qual incidirão os descontos e tributos previstos na legislação vigente na data do pagamento.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Não serão aceitas fotos que façam parte do arquivo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

**8.2.** A comissão julgadora será soberana, não cabendo recursos.

**8.3.** Para os agendamentos de visitação às casas participantes da Rota das Doceiras, no bairro Lapinha, o respectivo Receptivo Turístico estará à disposição para auxiliar os participantes deste concurso, por meio do telefone (31) 3689-8422 ou visitação *in loco*.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**8.4.** A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa passa a ter o direito patrimonial das fotografias inscritas e poderá fazer uso delas para qualquer fim, desde que citados os créditos do fotógrafo, sem prazo de vencimento.

**8.5.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.

**8.6.** O ato de inscrição no II Concurso Fotográfico implica a aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento;

**8.7.** O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, organizadora do II Concurso Fotográfico, a desclassificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

#### II Concurso Fotográfico - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

#### Tema: “O doce é patrimônio”

#### 1. Categoria

( ) Fotógrafo

( ) Oficina Social

#### 2. Identificação do Autor

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 3. Informações sobre a imagem

Título: \_\_\_\_\_

Local onde foi fotografada: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ao assinar a ficha, o candidato autoriza a utilização do trabalho, conforme itens 5.11, 5.12, 5.13 e 5.14 do regulamento, além das demais obrigações dispostas.

\_\_\_\_\_  
Inscrito

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANEXO II AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na

\_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, tel.:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso das imagens nas quais apareço, produzidas para a inscrição no II

Concurso Fotográfico, com o tema “O doce é patrimônio”, em todo e qualquer material entre fotos e vídeos em VTS, documentários, vídeos institucionais e publicitários, documentos ou quaisquer outros meios de comunicação, estes existentes e que venham a ser criados, para ser utilizada em campanhas promocionais, de cunho institucional e/ou comercial, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - PMLS, com sede na av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Lagoa Santa/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida por prazo indeterminado e a título gratuito, sem quaisquer custos ou ônus a PMLS, a qualquer tempo e título, abrangendo o uso da(s) imagem(ns) acima mencionada(s) em todo território nacional e no exterior, em toda e qualquer forma de comunicação audiovisual, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, tais como, mas não limitados a: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; fan pages; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie. No caso de menores de idade, fica a cargo dos responsáveis a assinatura deste termo de autorização de uso de imagem.

A PMLS poderá, ainda, reproduzir e publicar no Brasil e Exterior, as obras audiovisuais onde apareçam a imagem do AUTORIZADOR.

A PMLS não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens objeto do presente instrumento, captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações estabelecidas nesta autorização.

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização que firmo ser verdadeira em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa Santa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO AUTORIZADOR**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.:

**PARA USO DA PMLS**

Responsável: _____	Descritivo: _____
Fotógrafo: _____	_____
Evento: _____	_____
Local: _____	_____





# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa